



3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVEIRA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, à vista do disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Contrato firmado com fundamento na Licitação Pública – Pregão Presencial nº 54/2018, Processo nº 692/2018, que é parte integrante do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, objetivando a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários da SAE, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos/SP, em conformidade com as especificações do edital e seus anexos e demais disposições deste contrato, vêm **ADITÁ-LO**, para ficar consignado o que segue:

I – À vista do constante no expediente protocolizado sob nº 2.674/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

II – Pelo presente aditamento a Contratada fará jus a uma remuneração total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme abaixo discriminado:

O valor estimado com o fornecimento de peças de reposição é de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), sendo que o valor mensal será conforme o fornecimento efetivamente entregues;

O valor estimado com os serviços de mão de obra é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo que o valor mensal será conforme os serviços efetivamente prestados;

O valor hora técnica/homem do serviço é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

O percentual de desconto sobre os valores das peças e acessórios originais e genuínos reposições constantes das listas de preços dos fabricantes é de 8%(oito por cento).

Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

III – As despesas do presente aditamento oneraram os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
03.04.00 – Diretoria de Operações
03.04.01 – Diretoria de Operações
17.512.0602.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

03.00.00 – Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos
03.07.00 – Diretoria de Gestão de Resíduos
03.07.01 – Diretoria de Gestão de Resíduos
15.452.0603.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 18 de março de 2022.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos
Superintendente

CONTRATANTE



ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVEIRA ME

Alexandre Augusto da Silveira
Diretor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

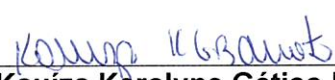


Rodrigo Cesar Gomes
RG nº 27.897.868



Lucas Molina de Mello
RG: 47.445.439-3

CONTROLADORIA INTERNA:



Kauiza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.

CONTRATADO: Alexandre Augusto da Silveira ME

CONTRATO N°: 3º Termo De Aditamento Ao Contrato N° 03/2019

OBJETO: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários da SAE, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos/SP, em conformidade com as especificações do edital e seus anexos e demais disposições deste contrato

ADVOGADAS:

Aline Simões Baldini

OAB 374.017/SP

E-mail pessoal: asbaldini_adv@hotmail.com

E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Karine Silva de Luca.

OAB 375.307/SP

E-mail pessoal: ka.deluca@hotmail.com

E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, 18 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre Augusto da Silveira

Cargo: Diretor

CPF: 096.200.228-31

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

E-mail institucional: administracao@saeourinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@saeourinhos.sp.gov.br

Assinatura: _____